

Parecer nº 08/2007

Reconhece a Escola de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças como credenciada ao Sistema Municipal de Ensino de Esteio e autorizada a exercer suas atividades pelo Conselho Municipal de Educação.

Relatório:

Conforme determinação do Conselho Municipal de Educação com base no inciso IV, art. 11 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais nº 3.426 de 30 de outubro de 2002 e Lei nº 3.644 de 30 de dezembro de 2003 e na Resolução nº 002/2004 do Conselho Municipal de Educação, a escola enviou a documentação expressa a seguir:

- Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do representante legal da mantenedora ao presidente do Conselho;
- Comprovante de direito ao uso do imóvel, conforme cópia do contrato de comodato datado de 31 de julho de 1984 e declaração da Paróquia Nossa Senhora das Graças, proprietária do prédio, datada de 12 de dezembro de 2005;
- Identificação da entidade mantenedora e do estabelecimento de ensino;
- Relação das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento de ensino;
- Cópia do Laudo expedido pela Vigilância Sanitária;
- Cópia do Laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da Planta baixa com identificação dos ambientes;
- Cópia da Razão Social da mantenedora;
- Cópia do Registro de Ata da Fundação, do Estatuto e do Contrato Social registradas em cartório;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);

- Cópia da Certidão Negativa de Débito da mantenedora expedida pela Receita Federal;
- Cópia do Certificado de regularidade com o INSS;
- Declaração de capacidade financeira;
- Cópia do Comprovante de qualidade de representação legal;
- Regimento Escolar;
- Proposta Político-Pedagógica;
- Regulamento;
- Plano de ação da direção;
- Plano de ação do setor pedagógico;
- Cópias de fotos das dependências da escola;
- Cópia de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Cópia do processo de pedido de Autorização de Funcionamento não concluído, junto à 27ª CRE – Conselho Estadual de Educação.
- Cópia do Cadastro no CEED, com data de 31 de março de 2002.

Análise da Matéria

Em 22 de setembro de 2005 a Escola passou a fazer parte do Sistema Municipal de Ensino de Esteio, conforme Cadastro nº 007. O processo nº 012/2005, de pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças deu entrada neste Conselho em 27 de dezembro de 2005, e foi encaminhado à Comissão de Educação Infantil em 07 de março de 2006 e devolvido para alterações em 04 de abril de 2006, retornando a este Conselho em 25 de setembro do mesmo ano.

Na justificativa do pedido de credenciamento a escola cita o certificado de entidade filantrópica concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, mas não incluiu cópia do mesmo a este processo.

As partes do processo foram organizadas para solicitação de credenciamento e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Esteio, embora contenham numeração dada pela 27ª Coordenadoria Regional de Educação-CRE.

A declaração datada de 12 de dezembro de 2005 que lista as dependências da escola conforme art.10º da Resolução CEED nº 246/99, não se adequa a Resolução nº 002/2004 do Conselho Municipal de Educação de Esteio, que solicita, além da descrição, a área de cada dependência e se a sua utilização é exclusiva para o devido fim.

Após análise da documentação, recomendamos que a Escola realize estudos para posterior revisão do Projeto Político-Pedagógico visto que este deve representar a intenção de trabalho da escola envolvendo dimensões filosófica e metodológica e não apenas uma descrição do funcionamento da instituição.

Abaixo relacionados os documentos que faltaram para compor o processo:

- Certidão negativa de débito da mantenedora expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
- Cópia do certificado de entidade filantrópica pelo Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS,
- Projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais.

Conclusão

A Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Nossa Senhora das Graças, pelo prazo de três anos a contar desta data, com a recomendação de que, no prazo máximo de trinta dias, apresente a este colegiado cópia dos documentos faltantes.

Findo o prazo estabelecido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento a escola deverá encaminhar novo processo, adequando-o à legislação Nacional e Municipal vigente na ocasião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO
Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Conselho Municipal de Educação



Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes em sessão plenária extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2007.

Esteio, 04 de dezembro de 2007.

Comissão de Educação Infantil

Elaine Gislei Camargo de Oliveira

Janice Izabel de Oliveira - relatora

Laura Corrêa de Vargas

Simone Motta Sampaio

Roseane Sfoggia Sohacki
Presidente do Conselho Municipal de Educação